UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ACADÊMICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (PENSE)

**EDITAL Nº 1874/2025**

# SELEÇÃO AMPLIADA DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET-SAÚDE 2025 - 2027

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), em parceria com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, convida as(os) estudantes dos Cursos de Graduação da UFMG em: Biomedicina; Ciências Biológicas; Ciências de dados; Ciências da Computação; Economia; Educação Física; Engenharia da Computação; Engenharia de Sistemas; Engenharia Elétrica; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Produção; Enfermagem; Fisioterapia; Farmácia; Fonoaudiologia; Gestão de Serviços de Saúde; Medicina; Medicina Veterinária; Odontologia; Psicologia; Nutrição; Radiologia; Sistemas de Informação; Terapia Ocupacional, para participarem da **seleção de estudantes bolsistas e voluntários** para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/Informação e Saúde Digital - PET Saúde/I&SD 2025/2027 - SMSA-BH/UFMG, observados os termos e condições do presente edital.

## 1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE

O PET Saúde/Informação e Saúde Digital (PET Saúde/I&SD) tem como objetivo fomentar ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade, de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação e educação permanente voltadas ao SUS, considerando a equidade e a efetividade nos processos de transformação digital no SUS. O projeto também almeja potencializar ações de ensino-aprendizagem para o desenvolvimento de competências voltadas para a melhoria da qualidade técnica e da eficiência do cuidado, favorecendo a educação e comunicação interprofissional, bem como ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação aplicadas à transformação digital, promoção e melhoria da qualidade da informação em saúde para o SUS.

O projeto PET-Saúde Digital UFMG/SMSA é desenvolvido em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte (SMSA/PBH) e em consonância com o Programa SUS Digital (Portarias GM/MS nº 3.232/2024 e GM/MS nº 3.233/2024). O projeto tem como objetivo fortalecer a resolutividade da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no SUS em Belo Horizonte e região, por meio da análise, intervenção e apoio nos processos de transformação digital, com foco na qualificação do cuidado, no uso de tecnologias e na integração entre os diversos pontos da rede. As ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação desse projeto foram organizadas a partir de três pilares estratégicos: (1) aprimoramento da gestão do conhecimento e da informação em saúde; (2) consolidação de estratégias assistenciais de saúde digital; e (3) promoção do letramento digital em saúde. Desta forma, busca-se a capacitação de profissionais e estudantes das áreas de saúde e tecnologia para promover uma abordagem colaborativa, tecnológica e resolutiva para o cuidado integral na RAS. Propõe-se assim, a composição de grupos de trabalho interprofissionais envolvendo estudantes de graduação, docentes e profissionais dos serviços.

## 2. DOS PILARES ESTRATÉGICOS E DOS GRUPOS DE APRENDIZAGEM TUTORIAL (GT)

2.1. O projeto é construído em torno de três pilares estratégicos e 13 grupos de aprendizagem tutorial, como descrito a seguir:

*Pilar 1: Aprimoramento da gestão do conhecimento e da informação em saúde*

Busca-se acompanhar e subsidiar a implementação de ações do SUS Digital em Belo Horizonte. Serão criados dois grupos temáticos (GT1 e GT2), utilizando a Ciência da Implementação para elaborar estratégias baseadas em evidências, desenvolver um modelo lógico e avaliar barreiras e facilitadores à adoção de tecnologias. Além disso, o GT3 tratará da articulação entre pesquisa e formulação de políticas públicas e abordará os estágios como espaços de inovação; o GT4 focará em metodologias digitais em educação; e o GT5 desenvolverá uma ferramenta de análise preditiva com *machine learning* para desfechos negativos de saúde.

Grupos de trabalho:

GT1: Implementa SUS-Digital Telessaúde

GT2: Implementa SUS-Digital Letramento Digital

GT3: Pesquisa e Educação para Subsidiar Políticas Públicas e Inovação Tecnológica e Estratégia de Ensino como Aprimoramento dos Estágios no Campo da SMSA-PBH

GT4: Educação em Saúde: Ferramentas Metodológicas nas Plataformas Digitais

GT5: Análise Preditiva de Desfechos na Saúde

*Pilar 2: Estratégias assistenciais em saúde digital*

O objetivo é qualificar o cuidado na Atenção Primária à Saúde (APS) por meio de tecnologias de monitoramento, diagnóstico e teleconsultoria. Os GTs 6 e 7 desenvolverão ferramentas de telemonitoramento para saúde da criança e doenças crônicas, respectivamente. O GT8 focará na criação de dispositivos móveis para telediagnóstico. Os GTs 9 a 11 trabalharão com a qualificação das teleconsultorias, em saúde da criança, adolescente, adulto com doenças crônicas, idoso e cuidados paliativos. O GT 12 promoverá a capacitação em telessaúde, ética digital e proteção de dados (LGPD), com foco em sistemas de informação e formação interprofissional.

Grupos de trabalho:

GT6: Telemonitoramento e Telerregulação em Saúde da Criança

GT7: Telemonitoramento e Telerregulação em Doenças Crônicas

GT8: Desenvolvimento e Implantação de Novas Tecnologias no Telediagnóstico

GT9: Qualificação das Teleconsultorias no Apoio à Saúde da Criança e do Adolescente

GT10: Qualificação das Teleconsultorias no Cuidado às Condições Crônicas na Saúde do Adulto e da Pessoa Idosa

GT11: Qualificação das Teleconsultorias no Apoio aos Cuidados Paliativos

GT12: Capacitação em Telessaúde, Sistemas de Informação e Educação Permanente em Ética e LGPD

*Pilar 3: Promoção do letramento digital entre profissionais, estudantes e usuários do SUS.*

Esse pilar é responsável por diagnosticar e capacitar trabalhadores e estudantes futuros profissionais da rede e usuários, fomentando o uso crítico, ético e seguro das tecnologias da informação em saúde. As atividades envolverão oficinas, rodas de conversa, materiais acessíveis e fóruns intersetoriais.

Grupo de trabalho:

GT13: Letramento Digital em Saúde para Usuários da Rede SUS-BH

2.2. Cada grupo de aprendizagem tutorial será composto por 20 (vinte) componentes bolsistas, sendo: 2 (dois) docentes (coordenador e tutor) da UFMG, 3 (três) preceptores vinculados ao serviço de saúde da rede SUS-BH, 1 orientador de serviço vinculado ao serviço de saúde da rede SUS-BH e 10 (dez) estudantes com formação diversificada nas áreas da saúde, tecnologia e ciências exatas, respeitando os

princípios da interprofissionalidade e da equidade. É possível incluir até 3 (três) voluntárias(os) em cada GT.

## 3. DAS VAGAS

3.1. Para os cursos da UFMG serão ofertadas 130 vagas para bolsistas e 39 vagas para voluntárias(os).

3.2. As(os) candidatas(os) para as vagas descritas no item 3.1 devem ser, necessariamente, estudantes da UFMG regularmente matriculadas(os) em um dos cursos de graduação listados neste edital, observando os períodos elegíveis de acordo com a duração do curso: cursos com 4 anos de duração (estudantes do 3º ao 6º períodos); cursos com 5 anos de duração (estudantes do 3º ao 7º períodos); cursos com 6 anos de duração (estudantes do 3º ao 8º períodos).

3.3. Tendo em vista a Política de Ações Afirmativas (AA) na UFMG para os estudantes dos cursos de graduação, 30% das vagas oferecidas neste edital serão reservadas para essa modalidade. Essas vagas serão destinadas às(aos) estudantes de graduação classificados socioeconomicamente nos níveis I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (Fump) e/ou discentes que ingressaram na UFMG pelo sistema de cotas, sendo que não haverá prioridade entre os candidatos deste grupo.

## 4. DA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

4.1. Serão aceitas somente inscrições realizadas pelo formulário https://forms.gle/5sWqQDoC8qQBzWEi9 observado o prazo previsto no item 6.1 do presente edital.

4.2. No formulário haverá um campo específicos para a avaliação da(o) candidata(o):

4.2.1. Será solicitado à(ao) candidata(o) que: Escreva um texto fundamentado com base nas seguintes questões: como sua participação neste projeto poderá contribuir para sua formação acadêmico-profissional?; e como a sua atuação junto ao grupo poderá qualificar e fazer a diferença nas ações propostas.

4.3. Em locais indicados no formulário deverão ser anexados os seguintes documentos (em formato PDF):

a) o histórico escolar de graduação, constando informações sobre seu NSG;

b) a declaração de disponibilidade preenchida e assinada (ANEXO).

c) Declaração emitida pela FUMP do nível socioeconômico do aluno (se for o caso).

4.4. A ausência de dados, o não preenchimento do campo mencionado no item 4.2 ou a não inclusão dos documentos mencionados no item 4.3 acarretará o indeferimento da inscrição.

4.5. A inscrição é gratuita.

4.6. No ato da inscrição, é recomendada a verificação de confirmação de recebimento dos documentos por meio de mensagem enviada pelo Google Forms. A Diretoria de Programas Acadêmicos para desenvolvimento de Ensino - PENSE não será responsável por eventuais problemas técnicos durante o processo de inscrição das(os) candidatas(os).

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As inscrições serão analisadas individualmente, por docente ou técnicos vinculados à UFMG. Será atribuído o valor de 100 pontos ao texto a que se refere o item 4.2.1.

5.2. Ao encerramento do período para recebimento das inscrições, especificado no item 6.1 deste Edital, as(os) candidatas(os) serão classificadas(os) em ordem decrescente da pontuação alcançada no texto do item 4.2.1.

5.3. A NSG (Nota Semestral Global) corrigida será o primeiro critério de desempate para a classificação. Entende-se por NSG corrigida o quociente entre a NSG do estudante e a NSG média do curso em que está matriculado. Será utilizado o último NSG do estudante.

5.4. Permanecendo o empate, será levado em consideração o período do curso em que à(o) estudante se encontra (prioridade aos períodos mais iniciais), e por fim a idade da(o) estudante (prioridade para o estudante mais velho).

5.5. As(os) estudantes que tiverem a média de suas NSG corrigidas (conforme definida no item 6.4) inferior a 60 serão desclassificadas para efeito de concessão das bolsas, independente da nota alcançada no item 4.2.1.

5.6. A forma de classificação e chamada dos selecionados seguirá as diretrizes para Ações Afirmativas aprovadas pela Câmara de Graduação <https://www.ufmg.br/prograd/arquivos/bolsas/ProcSelBolsistas>, em lista única.

5.7. A relação das(os) estudantes selecionadas(os) e suas classificações será disponibilizada no site da Prograd a partir do dia 7 de agosto de 2025.

## 6. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 17 de julho de 2025 até às 23h59 do dia 25 de julho de 2025.

6.2. Não serão consideradas as inscrições encaminhadas após o prazo final estabelecido.

6.3. O processo de seleção para o PET-Saúde 2025-2027 seguirá o seguinte cronograma:

| **Data** | **Etapa** |
|---|---|
| 17 a 25 de julho até às 23:59 h | Envio das inscrições |
| a partir de 28 de julho | Resultado preliminar |
| 29 a 7 de agosto | Apresentação de recursos |
| a partir de 7 de agosto | Resultado final |
| a partir de 8 de agosto | Cadastro em Plataforma |

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES DA(O) ESTUDANTE

7.1. Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão em saúde e na assistência à saúde;

7.2. Participar de todas as atividades programadas, com dedicação de 8 horas semanais. As atividades serão desenvolvidas de forma presencial e serão planejadas nos grupos tutoriais de acordo com as demandas das ações, podendo ocorrer nos ambientes dos serviços de saúde, e demais equipamentos da PBH e da UFMG.

7.3. Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

7.4. Manter rendimento no curso de graduação de acordo com as normativas da Instituição;

7.5. Participar, obrigatoriamente, da Semana do Conhecimento da UFMG com o grupo de tutoria, inscrevendo o projeto em que está inserido.

7.6. Publicar e/ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos

apresentados;

7.7. Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação e;

7.8. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

## 8. DA CONCESSÃO DE BOLSA

8.1. Enquanto exercer as atividades no PET-Saúde 2025/2027, a(o) estudante receberá mensalmente uma bolsa de R$ 700,00 (setecentos reais), tendo como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O valor será pago no mês subsequente à execução das atividades.

8.2. Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados à(ao) beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi), em conta bancária específica por ele informada.

8.3. As(os) participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente com o órgão em questão. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntária(o).

8.4. Estudantes interessadas(os) e selecionadas(os) para atuar no programa na qualidade de não beneficiário de bolsa farão jus ao certificado/declaração de participação.

8.5. Não é permitido o acúmulo da bolsa referente ao PET-Saúde com bolsas acadêmicas em nível de graduação (ex: diferentes programas da Prograd, bolsas de extensão, iniciação científica, ou programas governamentais).

8.6. Durante o andamento do projeto, caso um estudante bolsista seja desligado, o estudante voluntário do mesmo grupo tutorial terá prioridade para passar a recebê-la. Caso o estudante voluntário não seja da UFMG, terá prioridade o voluntário de outro grupo tutorial do mesmo curso, estudante da UFMG. Caso não haja estudante do mesmo curso entre os voluntários da UFMG será observada a pontuação dos estudantes voluntários disponíveis nos demais grupos e aquele com melhor classificação no processo seletivo será registrado como bolsista.

## 9. DESLIGAMENTO

9.1. A(o) estudante será desligada(o) do PET-Saúde 2025/2027 nos seguintes casos:

a) Apresentar avaliação insatisfatória de desempenho das funções;

b) Desistência;

c) Praticar ou envolver-se em ações não condizentes com os objetivos do PET-Saúde 2025/2027 ou das instituições e cenários envolvidos.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A submissão de proposta por parte da(o) candidata(o) implica na aceitação de todos os itens constantes neste Edital.

10.2. Os recursos devem ser enviados para o e-mail bolsas@prograd.ufmg.br com assunto PET Saúde Digital UFMG/SMSA, de acordo com o prazo estabelecido no cronograma deste edital.

10.3. Aplicam-se subsidiariamente as normas do Edital conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1 de 2025, seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET – 2025/2027), nas hipóteses de omissão deste.

10.4. Edital aprovado ad referendum da Câmara de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG.

Belo Horizonte, na data da assinatura eletrônica.

MARIA JOSÉ BATISTA PINTO FLORES

Pró-Reitora de Graduação substituta

Portaria UFMG 2.349, de 6 de abril de 2022

---

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Batista Pinto Flores**, **Pró-reitor(a) adjunto(a)**, em 16/07/2025, às 22:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4389017** e o código CRC **A89CD8A1**.

---

**ANEXO A**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu _____, estudante vinculado(a) ao curso de graduação em _____ da Universidade Federal de Minas Gerais, *campus*/Unidade _____, matrícula _____, declaro para fins de participação no processo seletivo para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/Informação e Saúde Digital - PET Saúde/I&SD 2025/2027 - SMSA-BH/UFMG, ter disponibilidade de 8h/semanais e inteiro comprometimento para atuar e desenvolver as atribuições como estudante, durante o período de 24 meses de vigência do PET-Saúde, conforme Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025 <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-conjunto-seidigi/sgtes-ms-n-1/2025-615060439>.

Local:

Data:

_____

Assinatura do(a) candidato(a)